



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Lei nº 4489 de 14 de fevereiro de 2017

**“Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal n.º 4.255, de 5 de novembro de 2012, conforme específica.”**

**JOSÉ TADEU DE RESENDE**, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo; no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1.º** - Fica revogada a Lei Municipal sob n.º 4.255, de 5 de novembro de 2012, que **“Autoriza o Município a conceder incentivos fiscais à empresa NEREU ALFREDO DE OLIVEIRA – ME – CNPJ 03.320.831/0001-39”**, conforme específica.

**Artigo 2.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 4.255, de 5 de novembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Piedade, 14 de fevereiro de 2017.



**JOSÉ TADEU DE RESENDE**

**Prefeito Municipal**

**Autor do Projeto: Prefeito Municipal**